5. poderá o Procurador com direito de reopção manifestar seu interesse pela vaga a partir do momento em que ela surgir e enquanto estiver disponível para escolha, indicando sua pretensão à Presidência do Conselho;

6. não poderá haver desistência ou reconsideração depois de escolhida a vaga, mas será permitida a reopção, por uma única vez, caso surja uma vaga que não estava disponível quando o inscrito fez ou poderia ter feito a sua escolha.

7. poderá o inscrito ser representado no procedimento público de escolha de vagas por procurador com poderes especiais, dispensado o reconhecimento de firma no instrumento de mandato respectivo.

Comunicado

Extrato da Ata da 21ª Sessão Ordinária - Biênio 2009/2010

Data da realização: 28/05/2010

Processo: 18575-321398/2010

Interessado: Conselho Da Procuradoria Geral Do Estado

Localidade: São Paulo

Assunto: Impugnações às listas de antiguidade publicadas no D.O., Poder Executivo, Seção I, de 17 de abril de 2010, p. 74-80, e de 25 de maio de 2010, p. 59/60.

Relator: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz

Deliberação CPGE nº 154/05/2010: Por votação unânime, o Conselho deliberou: a) julgar prejudicadas as impugnações formuladas pelos Procuradores do Estado Newton Jorge, Francisco Carlos Moreira dos Santos, Edson Storti de Sena e Lylian Gonçales, em razão da retificação ocorrida na Lista de Antiguidade publicada no D.O. de 25 de maio de 2010, Poder Executivo, Seção I, p. 59/60 e nos termos do voto do relator; b) julgar procedente em parte a impugnação da Procuradora Cristina Maria Mota, apenas para determinar a inclusão de 2 (dois) encargos na lista publicada no D.O. de 25 de maio de 2010, Poder Executivo, Seção I, p. 59/60, nos termos do voto do relator; c) julgar improcedentes as impugnações dos Procuradores do Estado Clayton Alfredo Nunes, Alexandre Filardi, Telma Maria Freitas Alves dos Santos, Amilcar Aquino Navarro, Ana Paula Manenti Santos, Carlos Henrique Giunco, Cristina Mendes Hang, Fernanda Ribeiro de Mattos Lucas, Marcio Yukio Santana, Alessandra Obara Soares da Silva, Fernanda Bittencourt Porchat de Assis, Marina Benevides Soares, Nelson da Silveira, Valéria Luchiari Magalhães e Vera Evandia Benicasa, nos termos do voto do relator; d) julgar procedente a impugnação da Procuradora Maria Rita de Carvalho Melo para retificar a lista de antiguidade publicada no D.O. de 17.4.2010, para constar 6.829 dias como tempo de carreira e 8.295 dias como tempo de serviço público estadual, nos termos do voto do relator; e) julgar procedentes as impugnações das Procuradoras do Estado Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi, Leila D'Auria Kato e Marina Grisanti Reis Mejias para acréscimo de encargo, nos termos do voto do relator.

Deliberou o Conselho, por votação unânime, nos termos do voto do relator, proceder de ofício a correção de erros matérias nas listas de antiguidade para retificação do tempo de serviço em relação aos Procuradores seguintes: a) Sebastião Vilela Staut (tempo de carreira: 7500 dias e tempo de serviço público estadual 7892 dias); Ana Sofia Schmidt de Oliveira (tempo de carreira: 7.293 e tempo de serviço público estadual: 9.137); Claudia Polto da Cunha (tempo de carreira: 5.419 dias e tempo de serviço público estadual: 7.962 dias) e Manoel José de Paula Filha (tempo de serviço público estadual: 1796 dias). Deliberou, ainda, corrigir a ordem de classificação dos Procuradores do Estado João Luiz da Rocha Vidal e Maria Silvia de Albuquerque Gouveia Goulart.

Processo: 16819-106111/2010

Interessado: Procuradoria Regional de Marília

Localidade: Marília

Assunto: Concurso de Estagiários

Relatora: Conselheira Luciana Rita Saldanha Gasparini

Deliberação CPGE nº. 155/05/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso de estagiários realizado pela Unidade, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.

Processo: 18786-330765/2010

Interessada: Ana Carolina Izidorio Davies

Localidade: Botucatu

Assunto: Requer afastamento, para sem prejuízos dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 26 a 28/05/2010, participar "26º Encontro de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo", a realizar-se na cidade de São Paulo.

Relatora: Conselheira Luciana Rita Saldanha Gasparini

Deliberação CPGE nº.156/05/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pela interessada.

Processo: 17040-305890/2010

Interessado: Centro De Estudos Da Procuradoria Geral Do Estado

Localidade: São Paulo

Assunto: Requer afastamento, para sem prejuízos dos vencimentos e demais vantagens do cargo, os Procuradores do Estado Mirna Natalia Amaral da Guia Martins, Roberto Mendes Mandelli Junior, Mariana Rosada Pantano, Elisângela da Libração, Thelma Cristina Apollaro do Valle Sá Moreira, Juliana Cristina Lopes, Daniela Rodrigues Valentim Angelotti, Clério Rodrigues da Costa, Sérgio Maia e Marco Aurélio Vieira de Faria, no período de 07 a 11/06/2010, participar "14º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública", os Procuradores do Estado a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.

Relatora: Conselheira Luciana Rita Saldanha Gasparini

Deliberação CPGE nº.157/05/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos, conforme requerido pelos interessados.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos, em nome do Procurador Geral do Estado, convoca as Servidoras abaixo relacionadas a participarem do Curso "Formação e Preços - Fundap" a realizar-se em 08/06/2010 das 08:30 às 17:30 e 09/06/2010 das 08:30 às 12:30 horas na Fundap – Fundação do Desenvolvimento Administrativo, situada à Rua Álvares Guimarães, nº 429 – Cerqueira César – São Paulo – SP:

Alda Tiozzo

Michelli Rejane Borges da Silva

Núria de Jesus Silva

Comunicado

Para as "VIII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil" em Vitória Espírito Santo, no período de 21 a 24 de junho de 2010, ficam deferidas as seguintes inscrições:

Vanderlei Ferreira de Lima

Américo Andrade Pinho

Nelson Finotti Silva

Lazara Mezzacapa

Marcos Lopez Cervantes de Azevedo

Suplentes:

1) João Bosco Pinto de Faria

2) Liliane Kiomi Ito Ishikawa

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, em nome do Procurador Geral do Estado, convoca as Procuradoras do Estado abaixo para o evento: "VIII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil" em Vitória Espírito Santo, no período de 21 a 24 de junho de 2010:

Mirna Cianci

Rita de Cassia Conte Quartieri

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado a abertura de 20 vagas para o "XXX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional" a realizar-se nos dias 10 e 11 de junho de 2010 no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP Largo São Francisco, 95 - Centro - São Paulo.

Comissão Organizadora

Presidente: Roberto Rosas

Diretora-Geral: Maria Garcia

Coordenação Executiva : Lucia Helena Polleti bettini

Programação

10 de Junho - manhã 5ª. feira

8h

Inscrições / credenciamento / entrega de material

9h

Abertura - Roberto Rosas

10h15

CONSTITUIÇÃO E INTERPRETAÇÃO:

Ativismo Judicial e a Função do Supremo Tribunal Federal.

Presidente: Ivete Senise Ferreira

Expositores: Eduardo Ribeiro Moreira

Guilherme Braga Peña de Moraes

Marcelo Lamy

10h15

Coffee Break (Salão de Exposições)

10h30

12h

BIODIREITO: Os Limites da Ciência. Direito à Alimentação e Sadia Qualidade de Vida.

Geodireito e as desigualdades sociais e regionais.

Presidente: José Renato Nalini

Expositores: Chin An Lin

Luiz Antonio U. Sanches

Mercês Nunes

Renata Rocha

13h

Intervalo para Almoço

TARDE

14h30

15h45

DIREITO ADMINISTRATIVO: Agências Reguladoras. Parcerias Público Privadas Pré-sal e Participação dos Estados-Membros.

Presidente: Dinorá Musetti Grotti

Expositores: Adilson Dallari

Carlos Ari Sundfeld

Fernando Albino de Oliveira

15h45

Coffee break (Salão de Exposições)

16h

PROCESSO CIVIL E CONSTITUIÇÃO: Ação Civil Pública.

A nova Lei do Mandado de Segurança. Garantias do Processo Penal

Presidente: José Manuel Arruda Alvim

Expositores: Antonio Magalhães Gomes Filho

José Rogério Cruz e Tucci

Nelson Nery J.

11 DE JUNHO - MANHÃ - 6ª. FEIRA

9h

10h30

DIREITO TRIBUTÁRIO: causas e fatores da Reforma Tributária. O cidadão e a carga tributária no Brasil.

Presidente: Marcelo Campos

Expositores: Alberto Zacharias Toron

Ives Gandra da Silva Martins

Ossanna C. Tolmajian

Roque Carrazza

10h15

Coffee Break (Salão de Exposições)

10h30

DIREITO AMBIENTAL: danos ambientais e responsabilidades na Federação.

Direito do Homem ao Planeta: proteção internacional para a Amazônia?

Presidente: Édis Milaré

Expositores: Des. Consuelo Yoshida

Eduardo C. B. Bittar

Werner Grau Neto

12h

Intervalo para Almoço

TARDE

15h

PODER JUDICIÁRIO: atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Violência e Criminalidade: o Papel dos Juízes e a Legislação Penal.

Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

Expositores: Min. César Ásfor Rocha (STJ)

Homenagem ao Prof. João Grandino Rodas

16h15

Coffee Break (Salão de Exposições)

16h30

Conferência:

Presidência: Dep. Michel Temer

Conferencista: Min. Gilmar Mendes

17h30

Encerramento

Os interessados deverão se inscrever até o dia 02 de junho de 2010. Encaminhar inscrição, em anexo, com autorização da Chefia através do fax nº (11)3286-7030 ou pelo Notes: Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR, ou e-mail: aperfeicoamento_centrodeestudos_pge@sp.gov.br

Se for o caso, serão pagas diárias aos Procuradores conforme Legislação pertinente.

Caso haja desistência, ou ausência imotivada, o Procurador ressarcirá o valor da inscrição ao Centro de Estudos.

ANEXO I

Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

Eu, _____, Procurador do Estado da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____ Fone:_____, CPF_____, RG _____, e-mail _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição no XXX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional a realizar-se nos dias 10 e 11 de junho de 2010.

Local/data: _____

Assinatura:_____

De acordo da Chefia da Unidade:_____

Obs.: Caso haja desistência, ou ausência imotivada, o Procurador ressarcirá as despesas realizadas pelo Centro de Estudos.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-48, de 28-5-2010

Designa a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, como responsável pela administração dos imóveis objeto do Decreto 55.028, de 12 de novembro de 2009

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando:

I. a publicação do Decreto 55.028, de 12 de novembro de 2009, que destina à Secretaria dos Transportes Metropolitanos a administração dos imóveis que especifica, localizados nesta Capital, região do Brooklin, próximos ao cruzamento das Avenidas Santo Amaro e Jornalista Roberto Marinho, relacionados no Anexo do mencionado Decreto e identificados nos autos do Processo SEP 48/2009;

II. que os referidos imóveis foram destinados à construção de elevado no cruzamento das Avenidas Santo Amaro e Jornalista Roberto Marinho, bem como da Estação Água Espraiada, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, empresa vinculada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando à continuidade da expansão da Linha 5-Lilás do Metrô,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, como responsável pela administração dos imóveis objeto do Decreto 55.028, de 12 de novembro de 2009, destinados à expansão da Linha 5-Lilás do Metrô.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM-49, de 28-5-2010

Estabelece os valores, em Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), de ressarcimento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, dos gastos relativos às despesas com as apreensões de veículos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, inciso II, letra "b", do Decreto 49.752, de 4 de julho de 2005,

Considerando as disposições da Lei 1.492, de 13 de dezembro de 1977, que autorizou a criação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP e do Decreto 27.411, de 24 de julho de 1987, que a reconstituiu;

Considerando as disposições da Lei 7.450, de 16 de julho de 1991, que criou a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, estabelecendo suas competências e atribuições, em especial o artigo 3º, § 2º, e o Decreto 34.184, de 18 de novembro de 1991, que a organizou;

Considerando as disposições do Decreto 24.675, de 30 de janeiro de 1986, alterado pelos Decretos 27.436, de 07 de outubro de 1987, 38,352, de 26 de janeiro de 1994, 41.659, de 25 de março de 1997, 45.983, de 8 de agosto de 2001 e Decreto 19.835, de 29 de outubro de 1982, alterado pelos Decretos 28.478, de 3 de junho de 1988, 36.963, de 23 de junho de 1993 e Decreto 51.396, de 21 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução STM 31, de 8 de abril de 2005, que dispõe sobre os valores de ressarcimento à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, dos gastos relativos às despesas com as apreensões de veículos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo; e

Considerando, finalmente, a necessidade de atualizar os valores do ressarcimento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, por força da competência que lhe foi delegada, dos gastos relativos às despesas com as apreensões de veículos, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º: Estabelecer valores de ressarcimento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, dos gastos relativos às despesas com as apreensões de veículos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Os valores de que trata o artigo anterior serão:

I – Serviço de Guincho:

O serviço de guincho será obrigatório em toda autuação de apreensão do veículo e, em razão de sua condução ao pátio de estocagem, serão cobrados os seguintes valores em UFESP:

a. Veículos de Passeio: 25 UFESP

b. Peruas, Vans ou Assemelhados: 30 UFESP; e

c. Ônibus e microônibus: 40 UFESP.

II – Despesas de Transbordo de passageiros:

Quando, em razão do veículo apreendido, for utilizado o serviço específico para transbordo de passageiros, será cobrado do infrator os seguintes valores em UFESP:

a. Veículos de Passeio: 10 UFESP

b. Peruas, Vans ou Assemelhados: 15 UFESP; e

c. Ônibus e microônibus: 30 UFESP.

III – Despesas de Guarda de Veículo:

Da data de entrada do veículo no pátio até a data de sua retirada, estabelecido o limite de 10 dias no pátio de estocagem, o infrator pagará os seguintes valores em UFESP:

a. Veículos de Passeio: 45 UFESP

b. Peruas, Vans ou Assemelhados: 60 UFESP; e

c. Ônibus e microônibus: 70 UFESP.

IV – Após o 10º dia de permanência do veículo no pátio de estocagem, o infrator incorrerá no pagamento diário, inclusive sábados, domingos e feriados, até a efetiva retirada do veículo, e sem detrimento dos valores estabelecidos no item III, anterior, dos seguintes valores em UFESP:

a. Veículos de Passeio: 1 UFESP

b. Peruas, Vans ou Assemelhados: 1,5 UFESP; e

c. Ônibus e microônibus: 2 UFESP.

V – Excepcionalmente, quando não for possível a utilização do serviço de guincho, o Agente Fiscal, devidamente justificado, por escrito, no Auto de Infração, poderá conduzir ou autorizar a condução do veículo para o pátio de estocagem.

Artigo 3º: As pessoas físicas e jurídicas, operadoras dos serviços de transporte coletivo de passageiros das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, nas modalidades Regular e de Fretamento, e ainda os proprietários de veículos não autorizados, sem prejuízo das penalidades cabíveis, ficam obrigados a arcar com as despesas decorrentes da condução, do transbordo, da guarda e da permanência dos veículos apreendidos nos pátios da EMTU/SP ou outros locais por ela designados, conforme valores estabelecidos no Art. 2º desta Resolução.

Artigo 4º. Os valores dos serviços estabelecidos nesta Resolução serão convertidos para Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) na data de seu pagamento.

Artigo 5º. Caberá à EMTU/SP expedir as normas relativas à forma de pagamento dos serviços a que se refere esta Resolução e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, operacionais e financeiros, sujeitando os infratores às sanções cabíveis em contrato ou legislação vigente.

Artigo 6º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução STM-031, de 8 de abril de 2005.

Resolução STM-50, de 28-5-2010

Designação de empregados para a função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04 de julho de 2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30 de janeiro de 1986, alterado pelo Decreto 27.436, de 07 de outubro de 1987, do Decreto 19.835, de 29 de outubro de 1982, alterado pelos Decretos 28.478, de 30 de junho de 1988 e 51.396, de 21 de dezembro de 2006, e ainda da Resolução STM 55, de 04 de fevereiro de 1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada.

Nome	RG
Artur Pires Bortoloto	20.284.179-0
José Luiz Alcântara	12.576.344-X
Murilo de Carlo Guardabacho Teixeira	22.367.067-4
Marcos Fabrízio de Castro Marins	35.378.273-7

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução STM-51, de 28-5-2010

Autoriza a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP a realizar, em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP, por meio de instrumento hábil, leilões públicos de veículos apreendidos, removidos ou recolhidos nos pátios da EMTU/SP e não reclamados por seus proprietários no prazo de 90 dias da apreensão, remoção ou recolhimento

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, em cumprimento às disposições da Lei 7.450, de 16 de julho de 1.991, que criou a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, com base no Decreto 49.752, de 4 julho de 2005, que a organizou,

Resolve:

Art. 1º Fica a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP autorizada a realizar, em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito, Detran/SP, por meio de instrumento hábil, leilões públicos de veículos apreendidos, removidos ou recolhidos nos pátios da EMTU/SP e não reclamados por seus proprietários no prazo de 90 dias da apreensão, remoção ou recolhimento.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 27-5-10

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 17693/2005 - Interessada: Auto Viação Campestre Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-737TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-737TRO-000-R, Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) – Holambra (Centro), conforme fls. 36/40, itinerário conforme fls. 41, com 23,295 km.

Comunicado

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foi emitida a Ordem de Serviço Metropolitano abaixo relacionada, e que no prazo de l0 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
04	938	Viação Piracicabana Ltda.

(28-5-2010)

Deliberações da Comissão de Cadastramento da Região Metropolitana de Campinas, de 28-5-2010

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - Orcas:

Interessado	Processo STM
Adilson de Souza Eleutério – ME	06292/03
Elias Gatti – ME	07972/03
Elisabete Aparecida de Oliveira Transportes – ME	00271/04
Frank Xavier – ME	07416/03
José D. Oliveira Transportes – ME	00266/04
Luiz Carlos de Oliveira Gordo – ME	07976/03

Deliberações da Comissão de Cadastramento da Região Metropolitana de São Paulo, de 28-5-2010

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - Orcas:

Interessado	Processo STM
Antonio Luiz do Nascimento Guarulhos ME	08016/03
Delson Sousa Silva Transportes ME	01231/04
Elio Rocha Fontes – ME	06794/04
Fernando Pereira Araújo Transporte – ME	06892/04
Francisco Candido Evangelista Transportes ME	00973/04
Francisco Ferreira Machado Transportes ME	00257/04
Geraldo Alves da Silva Transportes ME	00181/04
Gilmar Ferreira Cabral Guarulhos ME	00975/04
Hélcio Romero Lino-ME	04603/04
Inês Aeko Sanpei Matsuda Transportes ME	00229/04
Jessé Hespanha da Cruz – ME	01271/04
José Domingos Barbosa dos Santos – SP – ME	03604/04
Paulo Eduardo Assis Lima Transportes ME	00780/04
Paulo Justino da Silva Transportes – ME	06315/04
Paulo Rogério Ferreira Guarulhos ME	01239/04
Paulo Sergio de Andrade Transportes ME	01237/04
Vanaldo Cardoso da Silva Transporte M E	00828/04
Waldir Lopes dos Santos Transportes ME	04599/04

Ensino Superior

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Edital G.D.G. 041/2010.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia de Regime Especial - FAMERP, torna público, para os profissionais da área da saúde, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Atuação Docente em Saúde, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP 150 de 12 de dezembro de 2007. Processo FAMERP 001-002264/2010.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

O curso terá duração de 18 meses, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 14 de agosto de 2010 e término previsto para março de 2012.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso contará com um total de 600 horas, das quais serão distribuídas em atividades teóricas e práticas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 30 e Máximo de 60 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:

Gerais:

* Especializar profissionais de nível superior, para o exercício da docência com competências na gestão do trabalho pedagógico em disciplinas que compõem o currículo da educação superior, técnico-profissionalizante e do ensino médio.

Específicos:

* Especializar o profissional com competência para educação de nível superior, técnico-profissionalizante e do ensino médio comprometidos com as necessidades sociais em geral;

* Desenvolver sólida formação teórica-prática, com bases filosóficas, científicas, técnicas e políticas para a adoção de uma prática docente crítica, reflexiva, significativa e emancipadora;

* Especializar docentes em formação pedagógica pautada na reflexão, visando à construção e ao desenvolvimento de projetos políticos-pedagógicos com base em novas competências e tecnologias para o ensino;

* Desenvolver competências que permitam aos docentes, melhorar a qualidade da gestão, programação, execução e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

* Fornecer o entendimento básico das questões que envolvem educação e trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 25/05/2010 a 13/08/2010, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Fone: (17) 3201-5717, 3201-5814 e 3227-6012.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO), OU=ID - 772641, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br